

## Homem indenizará terapeuta por importunação sexual durante massagem

A 3ª Câmara de Direito Privado do [Tribunal de Justiça de São Paulo](#) manteve a decisão da 5ª Vara Cível de Franca (SP) que condenou, por danos morais, um homem que importunou sexualmente uma terapeuta durante sessão de massagem. A reparação foi fixada em R\$ 20 mil.

De acordo com os autos, o homem se apresentou nu para a sessão de tratamento terapêutico feita pela profissional e, em determinado momento, tentou tocá-la. A mulher fez parte do serviço e, em seguida, procurou a polícia. Ele foi preso em flagrante e também responde criminalmente pelo ato.

O relator do recurso, desembargador Viviani Nicolau, afastou a tese do apelante de que teria sido orientado pela própria autora a ficar nu.

“Não há verossimilhança nas alegações veiculadas pelo réu, tendo em vista que a conduta confirmada por ele (de nudez completa para a sessão de massagem e ereção) não são usuais, tampouco podem ser consideradas ‘normais’”, registrou.

“A conduta extrapolou em muito os meros dissabores cotidianos. Ao contrário, foi apta a causar aflição, angústia e constrangimento na autora, que estava no exercício regular de sua profissão”, acrescentou.

Completaram o julgamento os magistrados João Pazine Neto e Mario Chiuvite Júnior. A votação foi unânime. *Com informações da assessoria de imprensa do TJ-SP.*

**Clique [aqui](#) para ler a decisão**  
**Processo 1007282-32.2024.8.26.0196**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-jul-07/homem-indenizara-terapeuta-por-importunacao-sexual-durante-massagem/>



*Homem importunou sexualmente massagista e foi condenado a indenizar, além de responder criminalmente*